Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.011/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã, com a participação do Município de Camapuã por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [redacted] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF n° [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã**, CNPJ n° 03.222.916/0001-84, com sede na Rua dos Jesuítas, n° 594, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Diaz Rodrigues,** brasileiro, casado, administrador rural, portador do RG nº [redacted] SSP/ES e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted], Centro, Camapuã/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Camapuã/MS**, inscrito no CNPJ n° 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Bomfim, nº 441, Camapuã/MS, neste ato representado pelo **PREFEITO Sr. Manoel Eugênio Nery**, brasileiro, casado, portador do RG nº [redacted] SP/SP e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], Centro, Camapuã /MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.846.658/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO Municipal de Saúde Sr. André Luiz Ferreira Conceição**, brasileiro, casado, portadora do RG nº [redacted] SSP/MS e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted] Rocha, n° 279, Coophavale, Camapuã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA,** a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo n° 27/004115/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014

Localizador: Hospital de Pequeno Porte – Macro CG

Natureza da Despesa: 33504102

Número de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014058

Data: 11/12/2024

Valor: R$ 50.000,00.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO
Data: 12/12/2024 14:48:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luiz Ferreira Conceição
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO DIAZ RODRIGUES:81395418691
Assinado de forma digital por LEANDRO DIAZ RODRIGUES:81395418691
Dados: 2024.12.12 09:36:57 -04'00'

Leandro Diaz Rodrigues
Presidente da Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

MANOEL EUGENIO NERY:48935808172
Assinado de forma digital por MANOEL EUGENIO NERY:48935808172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176, ou=presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MANOEL EUGENIO NERY:48935808172
Dados: 2024.12.12 13:25:53 -03'00'

Manoel Eugênio Nery
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA:86021486749
Assinado de forma digital por MAURICIO SIMOES CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12 16:35:34 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMAR BRITES CARDOSO FILHO
Data: 12/12/2024 10:48:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:
Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
NADIMA REZENDE MACHADO
Data: 12/12/2024 10:50:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:
Nome:

Folha: 1082
NUP: 27.004.115-2023
Documento: 56876501
Nome: ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO CUNHA
Data: 20/12/2024

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 12/12/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Eliseu Soares - CPF n. ***.815.621-** - Hospital
Antônio de Pádua Thiago - CPF n. ***.669.721-** – Município
Adeliza Maria Santos Abrami - CPF n. ***.890.888-** – SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.005/2023
Processo n. 27/004109/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Hospital Beneficente São Mateus – CNPJ n. 03.153.806/0001-08
Município de Caarapó– CNPJ n. 03.155.900/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 97.536.097/0001-93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/ MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 50.969,38, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014009, Data: 11/12/2024, Valor: R$ 50.969,38.
Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 12/12/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
David Paulino Ratti - CPF n. ***.355.289-** – Hospital
André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. ***.952.101-** – Município
Vinício de Faria e Andrade - CPF n. ***.299.351-** – SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023
Processo n.27/004.115/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84;
Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/ MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$50.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospital de Pequeno Porte – Macro CG, Natureza da Despesa: 33504102, Número de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014058, Data: 11/12/2024, Valor: R$ 50.000,00.
Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 12/12/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Leandro Diaz Rodrigues – CPF n. ***.954.186-** - Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-** - Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS